

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS - FUNDECAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Jair Fagundes Antunes, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LAT E MIA CLINICA VETERINÁRIA LTDA** com sede a Rua Nereu Ramos, 1384, sala, Centro, Campos Novos/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.288.887/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador SR. Gustavo André Machado, CPF 038.831.459-12, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório 05/2021 - Edital de Credenciamento nº 01/2021 – FMDA, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO PROJETO “MEU MELHOR AMIGO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do fornecimento de que trata a cláusula primeira, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, pagará ao CONTRATADO os valores discriminados no ANEXO I.

O Valor total estimado para este contrato é de **R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais)**.

A nota fiscal para pagamento deve conter a Razão Social/Nome e quantidade. Juntamente com a Nota Fiscal deverá constar a Autorização de Fornecimento e relatórios de atendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será autorizado mediante a emissão de requisição, a qual será emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, contendo a quantidade a serem fornecidas.

CLÁUSULA QUARTA – FATURAS, RELATÓRIOS E RETIFICAÇÕES

A Nota Fiscal relativa ao fornecimento prestados pela CREDENCIADA deverá ser apresentada, acompanhada da solicitação até o último dia útil do mês do fornecimento, sendo que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos terá 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la, aceitando-a ou devolvendo-a à CREDENCIADA para as retificações que forem necessárias.

Uma vez aceita a Nota Fiscal, o respectivo pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da data do aceite.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias pendentes com o Município, a serem liquidadas pela CREDENCIADA.

O não cumprimento da obrigação no prazo previsto desta cláusula sujeitará o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos à incidência de atualização monetária com base no índice utilizado para atualização dos seus créditos tributários.

Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos em favor da CREDENCIADA, por forma a ser indicada pela CREDENCIADA.

A nota fiscal para pagamento deve conter Nome/Razão Social, Transportador, Endereço e a quantidade fornecida.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deve solicitar junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, um relatório de autorizações para conferência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão:	<i>Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária</i>		
Unidade:	<i>Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária</i>		
Proj/Ativ.:	<i>Manutenção de Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária</i>		
Despesa:	6	Complemento	33.90.30.18

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

As partes contratantes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente CONTRATO nas hipóteses de comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou mútuo consenso das partes contratantes, mediante pedido escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no veículo de publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Campos Novos- SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 02 (duas) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Campos Novos, 22 de abril de 2021.

FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE CN – FUNDECAMPOS
CNPJ 82.939.232/0001-74
JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

LAT E MIA CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ 07.288.887/0001-04
GUSTAVO ANDRÉ MACHADO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a: _____ 2^a: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74 Telefone: 5410255
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2021 - OU

Processo Administrativo: 5/2021
Data do Processo Adm.: 29/03/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 29/03/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	20,000	UNI	ORQUIECTOMIA EM FELINOS - (TODOS OS TAMANHOS E PESOS) PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM A MEDICAÇÃO PÓS OPERATORIA DO DIA DA CIRURGIA. (58-01-0003)	250,0000	5.000,0000
2	25,000	UNI	ORQUIECTOMIA CÃES MACHOS ATÉ 20 QUILOS. (58-01-0103)	260,0000	6.500,0000
3	15,000	UNI	ORQUIECTOMIA CÃES MACHOS ACIMA DE 20 QUILOS. (58-01-0104)	370,0000	5.550,0000
4	50,000	UNI	OVARIOESTERECTOMIA GATAS (58-01-0102)	340,0000	17.000,0000
5	100,000	UNI	OVARIOESTERECTOMIA CADELAS ATÉ 20 QUILOS (58-01-0105)	380,0000	38.000,0000
6	40,000	UNI	OVARIOESTERECTOMIA CADELAS ACIMA DE 20 QUILOS (58-01-0106)	460,0000	18.400,0000
7	50,000	UNI	DIARIA DE INTERNAMENTO COM FLUIDOTERAPIA E MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA PARA ANIMAIS ATÉ 20 QUILOS. (58-01-0010)	90,0000	4.500,0000
8	50,000	UNI	DIARIA DE INTERNAMENTO COM FLUIDOTERAPIA E MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA PARA ANIMAIS ACIMA DE 20 QUILOS (58-01-0108)	130,0000	6.500,0000
9	20,000	UNI	SUTURA DE PELE (5CM) COM ANESTESIA PARA ANIMAIS ATÉ 20 KILOS (58-01-0001)	210,0000	4.200,0000
10	20,000	UNI	SUTURA DE PELE (7CM) PARA ANIMAIS ACIMA DE 20 KG (40-01-0203)	230,0000	4.600,0000
11	5,000	UNI	TRANSFUSÃO DE SANGUE FELINOS (58-01-0009)	240,0000	1.200,0000
12	5,000	UNI	TRANSFUSÃO DE SANGUE CANINOS (58-01-0008)	300,0000	1.500,0000
13	30,000	UNI	CONSULTA CANINA E FELINA (58-01-0006)	70,0000	2.100,0000
14	25,000	UNI	EUTANASIAS (58-01-0107)	200,0000	5.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	120.050,0000